LEI Nº 559/2024

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Iguaracy/PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 26.236,39.

O Prefeito José Torres Lopes Filho, do município de Iguaracy, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy, aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Iguaracy, como crédito especial, o valor de R$ R$ 26.236,39 conforme dotação abaixo identificada:

09 – Secretaria de Cultura e Turismo

01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0031 – Ações em Cultura, Esporte e Turismo

2195 – Plano de Custeio da Lei Paulo Gustavo

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas. R$ 4.622,22

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.614,17

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 25 de janeiro de 2024.

José Torres Lopes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO
CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida [illegible] (a) Lei 559/24 foi [illegible] quadro de avisos no Hall [illegible] Prefeitura no periodo de 25/01/24 a 24/02/24
O referido é verdadeiro
Iguaracy 25 de janeiro de 2024
José Jaime Fernandes de Gois
Agente [illegible] Mat. 352

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20240126124428.pdf
assinado por: idUser 86